



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 001/2018.

De 02 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre atualização do valor da URFM do município de Novo Mundo-MT e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

Considerando que o valor da URFM criada pela Lei Municipal nº 003/97 deve ser atualizado através de Decreto do Poder Executivo, e

Considerando que a última atualização foi feita pelo Decreto nº 002/2017 que corrigiu o valor da URFM para **R\$ 4,53** (quatro reais e cinquenta e três centavos), segundo uma inflação acumulada do IGP-M – Índice geral de Preços do Mercado, correspondente a 7,1907%,

Considerando que o IGP-M – Índice geral de Preços do Mercado dos últimos 12 meses apurado em dezembro/2017 foi negativo, equivalente a -0,5326%,

DECRETA:

Art. 1º MANTER o valor da URFM – Unidade de Referência Fiscal do Município de Novo Mundo/MT no valor de **R\$ 4,53** (quatro reais e cinquenta e três centavos), tendo em vista que não houve variação a maior da inflação acumulada no ano de 2017 segundo o IGP-M – Índice geral de Preços do Mercado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2017.

Novo Mundo – MT, 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI
Prefeito Municipal

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12
Fone (FAX) (66) 3539-6065
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT